



LEI Nº 3.385, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Dá nome à creche no bairro Industrial Americano: Creche Antônio Gomes Damião”

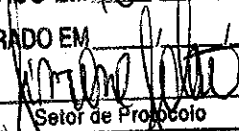
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Antônio Gomes Damião, localizada na rua Marília de Dirceu, no bairro Industrial Americano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	10.09.13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	